

# JORNAL DO MINHO

PROPRIETARIO—JOÃO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS.

1.º ANNO, 1875	<b>Annuncios e communicados</b>	SEXTA FEIRA 1 DE OUTUBRO	<b>Assignatura paga adiantada</b>	NUMERO 78
	Por linha . . . . . 20 réis Repetições . . . . . 10 » Foiha avulso . . . . . 30 » Os snrs. assignantes terão abatimento de 20 por % nas suas publicações.		Para Braga, por trimestre. . . . . 600 réis Para as provincias, . . . . . 725 » Escrptorio da redacção, campo de Sant'Anna n.º 66 onde se recebem os annuncios e correspondencias.	

BRAGA 30 DE SETEMBRO

## As contribuições

Occuparnos-hemos hoje d'este ramo de publico serviço em cuja constituição se estão praticando os maiores desaforos e arbitrariedades.

Assumpto monumental é elle, por quanto bem se pôde considerar a sphinge que corrêe as entranhas do laborioso proprietario e industrial que d'um para outro momento se vê subcarregado de pesadas contribuições.

Cederemos o logar ao nosso collega do *Jornal do Porto*, onde d'um modo claro e conciso explica este assumpto melindrosissimo.

Em Braga é onde se estão praticando n'este ramo de publico serviço os maiores escandalos e prepotencias, obrigando alguns contribuintes a onerosas contribuições que mais servem para os desgostar e opprimir do que para lhes proporcionar uma commoda existencia social.

Eis aqui as considerações que faz o collega e que julgamos bom archivar.

Diz elle :

«Uma boa organização financeira não consiste só em estabelecer o equilibrio entre as receitas e as despesas do estado, mas principalmente em adoptar uma legislação tributaria que esteja em harmonia com os principios da sciencia e com os recursos economicos da nação.

Se as attribuições do ministro da fazenda se reduzissem a buscar os meios de satisfazer a todas as despesas sem consideração alguma pelas facultades tributarias dos cidadãos, nada mais facil do que apellar para o imposto até exgotar a fonte dos rendimentos publicos. Sendo certo porém, que apenas se deve exigir de cada contribuinte uma parte proporcional aos seus haveres e determinada pelas necessidades geraes competentemente verificadas, é evidente que as contribuições não podem deixar de assentar em uma base justa e razoavel, que exclua toda a especie de arbitrariedades.

A falta de respeito por estes principios tão elementares tem contribuido em todos os tempos, primeiramente para espinhar e avexar o povo em nome das conveniencias publicas, e depois para dar corpo e vida a essas agitações populares que mais tarde se traduzem em ruidosas manifestações de descontentamento contra os poderes constituídos. É por isso que já um escriptor observou que todas as revoluções hão tido por causa primaria os abusos em materia de contribuições. Esta observação é fundada no exame dos factos que a historia fornece em larga escala.

Apesar d'isto e de não ser só de hoje esta severa lição, a maior parte dos estadistas esquecem-se, ao subir ás elevadas regiões do poder, de que se não transgridem impunemente as leis economicas e de que é preciso ter sempre em conta os avisos da experiencia. De bons theoreticos, que ás vezes são, convertem-se em praticos detestaveis, tanto mais quanto não podem acobertar com a sua ignorancia o menosprezo dos seus principios.

Entre nós, forçoso é confessal-o, o systema tributario é tão vicioso e acha-se tão enredado em complicadas e anachronicas

disposições, que mais parece estabelecido para desgostar e opprimir os cidadãos do que para lhes tornar mais facil e commoda a sua existencia social, unico fim a que deviam mirar todos os que se propõem reger os destinos de qualquer nação.

Estas considerações são applicaveis a toda a legislação tributaria, porque toda ella se resente das falsas ideias que a este respeito se tem professado nas regiões officiaes. Mas, no tocante á decima de juros, é que ellas são mais bem cabidas, por isso que as respectivas disposições legislativas, além de não satisfazerem aos requisitos que se exigem em assumpto de tal natureza, não formam um corpo completo, laborando-se, por consequencia, na difficuldade de saber o que está propriamente em vigor.

Esta difficuldade é tanto maior quanto o espirito que presidiu á confecção da legislação porque actualmente se regula esta materia, não foi sempre o mesmo, resultado d'aqui uma certa incoherencia que se nota em muitas das suas disposições. Além de que nem todas as hypotheses se acham previstas, pelo menos com a clareza que fôra para desejar; o que torna mais difficil a applicação das mesmas leis.

E que isto não é uma asserção gratuita demonstram-no exuberantemente algumas decisões encontradas que se tem proferido nos competentes tribunales, sem duvida porque os respectivos artigos não permitem formar juizo seguro acerca da intenção do legislador.

Sirva de exemplo o seguinte facto: Tem-se duvidado a quem pertence distractar o manifesto das dividas sujeitas á decima de juros, dizendo uns que é ao devedor, sustentando outros que ao crédor, e surgindo entre estes a opinião dos que entendem que tal obrigação deve pesar sobre aquelle quando o emprestimo é gratuito, e sobre este quando vence juros.

Não é nosso proposito derimir agora a contenda, porque não tratamos do que é, mas do que deve ser. Entretanto não será inteiramente inutil dizer que este ultimo parecer se apoia no decreto de 9 de janeiro de 1837, cuja respectiva disposição passou depois para a portaria e instrucções de 10 de janeiro de 1842.

Em abono do que dizemos com relação á diversidade de decisões, basta citar dois officios da direcção geral das contribuições directas, datados um de 27 de fevereiro de 1866, outro de 30 de junho do mesmo anno, no primeiro dos quaes se declarou que o crédor é responsavel pela decima de juros por todo o tempo que decorrer desde a data em que fôr embolsada a divida até á do distrato, como dispõe o § 13.º do artigo 9.º da lei de 7 de abril de 1838; e no segundo, que o crédor que não requereu em tempo o distracto do manifesto, é obrigado a pagar a respectiva decima, mas se esta lhe fôr exigida regularmente, deve o quem o representar ser relevado do pagamento, em vista das disposições beneficicas do alvará de 23 de setembro de 1799, porque a exigencia o teria advertido da obrigação de distractar em tempo util.

Em presença d'estas duas resoluções, lembra citar o celebre dito d'um advogado italiano, que vendo diversamente julgadas duas questões perfeitamente identicas limitou-se a dizer ao julgador «*Illustrissimi signori, l'anno passato avete giudicato così, e questo anno nella medesima lite avete giudicato tutto il contrario e sempre bene.*»

Para se fazer ideia do desordenado da legislação relativa á decima de juros, bastará saber que estão em vigor os alvarás de

26 de setembro de 1762, de 11 de maio de 1770, de 14 de dezembro de 1775, as resoluções de 12 de junho de 1770, e outras disposições tanto ou mais antigas do que estas, juntamente com um avultado numero de instrucções e portarias que não fazem senão confundir o que já em si era pouco claro.

Não seria pois melhor refundir todas estas disposições e formar um corpo congruente e em harmonia com os verdadeiros principios da sciencia?

As considerações que acabamos de transcrever do nosso presado collega portuense fallam bem alto e por conseguinte dispensam-nos de mais commentarios.

## Pezos e medidas

(Continuação)

### II.

Visto que já estão adoptadas em todo o reino as medidas lineares e as de pezo do novo systema metrico — decimal, não me deterei em demonstrar as irregularidades e inconveniencias das antigas medidas d'essas mesmas unidades e as vantagens das novas, persuadido de que d'ellas ninguém já duvida. Todavia, por fidelidade ao meu programma, direi de relance que as nossas medidas lineares e de pezo antigas nem tinham nomenclatura regular e base certa, nem as suas subdivisões eram racionais; em quanto que as do novo systema metrico decimal não só tem uma base certa e invariavel, o que bastaria a formar o seu elogio, mas ainda os seus multiplos e submultiplos, seguindo sempre na razão decupla, são facis de comprehender-se e conservar-se na memoria, e ajudam d'um modo surpreendente as operações do calculo, quer mental, quer escripto, e tem uma nomenclatura universal.

E se por ventura não está ainda completamente abraçado o uso d'estas medidas, é isso devido a não se terem feito todas as verdadeiras diligencias; diligencias, que, empregadas pelas repartições competentes, deveriam ser secundadas com todo o empenho e assiduidade pelos estabelecimentos de commercio, fazendo comprehender ao povo as vantagens d'estas medidas, e não annuindo jámais ás suas requisições de medições pelas antigas, ou equivalentes. Este mal poderá ser mais de prompto combatido, se providencias do governo, tendentes a uma mais desembaraçada inspecção d'este ramo de serviço publico, que se possa fazer para cargo de visitar detidamente os concelhos, e ali instruir as classes commerciaes, sobretudo os individuos que medem e peizam, e de fiscalisar a observancia dos preceitos e regras estabelecidas, auctorisarem este passo, comminando as transgressões, e premiando os benemeritos.

### III.

Passarei a mostrar os defeitos e inconveniencias das medidas antigas de ca-

pacidade, e as vantagens das novas da mesma unidade.

Nas medidas antigas de capacidade para seccos e para liquidos é tal a variedade de dimensões nas suas unidades, tamanha a irregularidade nas suas subdivisões, que toca o absurdo!

Os alqueires, longe de apresentarem a mesma capacidade em todo o reino, variam-n'a tanto, que não só de concelho para concelho ella differe mas até muitas vezes dentro do mesmo concelho se acha differente a capacidade do alqueire de freguezia para freguezia, e ás vezes de celeiro para celeiro! Chegando até a n'uma mesma localidade medirem por alqueires de capacidade differente!!!

Assim, por exemplo, na cidade da Guarda o alqueire do cabido mede 19,07 litros, em quanto que o alqueire usual do concelho só tem a capacidade de 14,32 litros. Em Barcellos ha alqueire ou raza commum de 17,37 litros e ha a raza velha de 20,60 litros. No concelho d'Amares, districto de Braga, o alqueire tem 17,29 litros, mas no celeiro da casa de Castro, no mesmo concelho, o alqueire tem 18,16 litros! Muitos outros exemplos poderia citar.

Estas irregularidades difficultam muitissimo as transacções commerciaes, e são causa de graves erros e abusos.

Taes medidas não só são irregulares quanto á sua capacidade mas o são igualmente quanto ás suas subdivisões e nomenclaturas, chegando n'umas localidades a chamar-se selamim ao que n'outras se chama maquia; oitavo ao que em outras não é mais do que 1/16 do alqueire, etc.

Inconvenientes da mesma ordem dos que ficam apontados para as medidas antigas de capacidade para seccos, se dão com as medidas antigas de capacidade para liquidos, chegando a haver quartilhos n'uns concelhos, que são o dobro, e ás vezes mais do dobro do que os de outros concelhos, e usando-se até de medidas com nomenclaturas exquisitas e capacidades arbitrarías, mas que o uso tem sancionado.

Que mais será necessario dizer-se para que sejam provadas as irregularidades, deficiencia e até absurdo das antigas medidas de capacidade?

As do novo systema são uniformes para todo o paiz, tem uma nomenclatura regular e derivam-se naturalmente do metro, base d'este tão racional systema.

Além d'isso, as suas subdivisões e os seus multiplos são todos decimaes, como os de todas as outras medidas d'este systema o que facilita d'uma maneira surpreendente as contagens das medições e dos seus valores em dinheiro; e a sua uniformidade faz desaparecer os equivoocos, que as antigas occasionam nas transacções commerciaes de concelho para concelho, de mercado para mercado; pois com as

novas não ha a attender senão ás despesas de transporte dos generos.  
 Quem, pois, poderá duvidar da superioridade do systema metrico-decimal de pesos e medidas sobre as antigas medidas? Quem não desejará vê-lo estabelecido e totalmente seguido?  
 (Continúa) ALMEIDA D'EÇA.

Exm.º Snr. redactor.

Peço a v. ex.ª a publicação do seguinte no proximo numero do seu jornal.

EMPRASAMENTO

Emprazo o auctor da carta do Porto (?) publicada em o numero 77 do *Jornal do Minho* para que, sem perda de tempo, me illicite sobre o verdadeiro significado das seguintes palavras, referentes ao signatario destas linhas... «que passeia em Braga com detrimento publico, segundo é voz geral no Porto e fóra.»  
 Braga 28 de setembro de 1873.

Dias Freitas.

Quando estava já para entrar no prélo a 2.ª e 3.ª pagina do nosso jornal, recebemos do nosso dedicado correspondente do Porto o seguinte a que gostosamente damos publicidade:

Caros collegas do *Jornal do Minho*

Espera mandarão publicar as seguintes linhas no proximo numero do nosso jornal, o que com consideração se assigna de vv.

collega mt.º venerador e obr.º

Manoel Joaquim Eugenio P. de Sampaio.

Porto—30—9—75.

Aos assassinos da honra e aos larprios da reputação que espalham em Braga serem as correspondencias do Porto forjadas ahí, empraza-lhes o abaixo assignado, correspondente d'este jornal no Porto, a sua honra perante o tribunal da opinião publica para declararem o valor da sua affirmativa tresloucada.

Manoel Joaquim Engenio P. de Sampaio

Em quanto ao emprazamento que o sr. Dias Freitas nos faz, respondo com a seguinte carta que recebemos de pessoa para nós completamente desconhecida.

Fique v. s.ª certo de que é a unica vez que questionamos com a sua pessoa. O *Jornal do Minho* não foi creado para tratar de polemicas com quem não vale... um copo d'agua.

Segue-se a carta:

Exm.º snr.

Apesar de não ter o gosto de conhecer pessoalmente v. ex.ª, espero me relevará a ousadia de offerecer-lhe as seguintes provas, como satisfação ao emprazamento, que lhe fez um tal Dias Freitas nas immundas locaes do *Commercio do Minho*.

Dias Freitas, que não principiou mal a cultura da sua intelligencia, chegou muito cedo a convencer-se de que estava nas condições d'um critico consummado, revellando sempre nos seus juizos imprudentes o veneno cainino, que lhe gyra nas veias.

Além d'este predicado, grangeou outros, que o seu estado normal (a bebedeira) proteje descarada e orgulhosamente.

Peço-lhe o obsequio de me poupar á

vergonha de relatal-os porque elles enojam e pedem misericordia.

Sou com a maior consideração de v. ex.ª

Cr.º Venerador

Braga 30 de setembro de 1875.

Miguel Roque Martins Tavares.

CORRESPONDENCIAS

Porto 30 de setembro

(Do nosso corresp.)

Começarei hoje esta correspondencia dedicando algumas palavras ácerca do modo insolito como se fizeram os exames finaes nos lyceus, visto um artigo do *Diario Illustrado* ardente pregoeiro das excelsas virtudes do actual governo.

É pois do alludido jornal o que se vae lêr quasi na sua integra: «De uma cidade importante recebemos hontem cartas escriptas por pessoas de todo o ponto insuspeitas, porque nem exercem o magisterio, nem mandaram filhos ou afilhados a exame, nos quaes se nos diz que a politica dispoz a seu talento das approvações e reprovações,

Cairam alli alguns examinadores, que pertencem, por interesses particulares, ao partido historico, e que reprovaram injustamente e por mero accinte, todos os alumnos que ou eram filhos de cavalheiros affeioados ao governo ou haviam estudado em collegios cujos directores são suspeitos de dedicação á actual administração, pelo facto de ter mantido a ordem, posto termo nas *temerosas*, animado o credito, melhorado as finanças e reorganizado o exercito:» A este cortejo de virtuosos predicados ao governo, esqueceu-se o *Diario Illustrado* de augmentar — um governo que safou do dictionario portuguez a palavra *moralidade* e trocou a significação das palavras *compadre*, *fiscalizador* e *afilhada gem* etc.

Este esquecimento foi por innocencia do articulista *Beatus venter qui te portavit*. Continuando: «Não nos assombra este resultado. Desde que o director da instrucção publica perguntava a individuos, a quem desejava obzequiar, se tinham alguém por quem se empenhassem e a quem desejassem brindar com a nomeação de vogal das commissões dos exames, desde que o chefe da estação superior do ensino publico acenava do seu gabinete, com a gratificação diaria de 4\$500 rs. a qual-quer imbecil, que, directa ou indirectamente lhe possesse prestar algum serviço, o resultado dos exames não podia ser senão esse contra que a imprensa e toda a gente sensata ainda não cessaram de clamar. Como se sabe, o director geral de instrucção publica receia muito, e com fundadas razões, que algum futuro ministro, menos sensível a lamurias, o exonere do cargo que incompetente e indevidamente exerce. Por isso obzequiou historicos, reformistas e republicanos, repartindo com elles estas gratificações de que podia dispôr. Meteu estacas ao logar. Julgou que assim o consolidaria. Cremos firmemente que se enganou.»

Se este proceder do chefe geral de instrucção publica é incontestavel, além das graves censuras que lhe cabem, como chefe d'uma repartição, ao governo, em especial, ao nobre ministro do reino deve o paiz pedir contas de tão desgraçada administração e em um ramo, dos mais importantes do ministerio do reino! Se aquelle procedimento é verdadeiro é um eloquente attestado, para juntar aos muitos que o povo está recebendo quotidianamente da actual situação escripto por um jor-

nal que sempre tentou deflender o governo, mesmo no que não admite a defeza.

Se aquillo é verdadeiro e praticado por um deputado da maioria e conseguintemente um defensor, um correligionario politico da actual situação, é um grande descredito para a politica regeneradora e um beneficio que prova a immoralidade em que assenta o governo.

Além d'isto, prova-se que o nobre ministro do reino que assignou de cruz, ao nomear as commissões d'exames; e como ministro assume toda a responsabilidade moral pelos escandalos que se praticaram nos exames, nos prejuizos dos estudantes e querendo provar inaptidão de direito e de facto para a pasta que está gerindo! Pois qual será o ministro que assigna uma portaria e um decreto, sem ler e sem ter consciencia do que assigna?

Se na lista dos examinadores fossem os nomes de todo o pessoal desde o principal redactor, até inclusivê o rodeiro da machina typographica d'um jornal ministerial, seria nomeado, porque o foram individuos absolutamente incompetentes, ridicularizando se a si, abatendo o nome da instrueção nacional e arrastando para as praças publicas o nome d'um governo que parece sentir, prazer em desprezar os brios que lhe pertencem e zombar da dignidade publica, praticando o que nenhum paiz civilisado pratica, nem consentia!

—Queixa-se o nosso povo, e com razão, do modo desbragado como o subcarregam de onerosas contribuições.

O ministerio, que vê contra si irritada a opinião publica por estas e quejandas acções, e o rei attento os clamores populares pois receia qualquer excitação do povo, procuram remediar o mal, mas já o não podem fazer sem profundo desaire.

A verdade é que se o povo se deixa esfolar sem protesto e sem resistencias — será esfolado, e até os ossos roerão. A voracidade d'estas arpias é conhecida, só não a vê quem quer tambem roer.

Resista porém o povo, dentro da lei com dignidade e força a estas continuas extorsões arbitrarias e escandalosas, — e verá que o governo lhe terá respeito e recuará nas suas insolitas pretensões.

—Corre com alguma insistencia que se dissolvera o centro reformista de Vizeu, e que o bispo anda em digressão por cousas politicas. Fico porém de reserva pois que é um assumpto delicado, e mesmo porque o *Jornal de Vizeu* guarda a esse respeito o silencio mais sepulchral.

—Não me é possivel rectificar todos os erros typographicos que trazem os meus escriptos, como na correspondencia anterior onde ha alguns de summo alcance, appellando entretanto para a intelligencia dos que me tem lido e possam lêr.

Pela impossibilidade de fazer estas emendas todas as vezes é de esperar que os leitores façam as devidas correções fazendo-as pelo sentido do assumpto de que se trata.

—Por falta de tempo e saude não me posso alargar hoje mais, pedindo d'isto desculpa aos meus benevolos leitores.

Pico dos Regalados 21 de setembro

(Do nosso corresp.)

Renovo hoje as minhas correspondencias para o acreditado *Jornal do Minho* com alegres e encantadoras noticias, enquanto tento a esquecer outras que omitto por lamentaveis e escandalosas.

Cuida-se aqui da colheita da uva que tem sido abundante em quantidade e qualidade. As ultimas chuvas tem beneficiado bastante o cacho ao passo que o sol ardentissimo anterior a hia damnificando.

O preço do milho ainda se conserva um

pouco subido e se attender a que o anno muito escasso não ha que admirar da careza.

Já se vê-m algumas nascentes a brotar copiosamente o que sobre modo alegre a todos que se viram ameaçados de uma secca aterradora

As fructas serodias são muito poucas e bichoquentas.

De castanha ha abundancia: é para sentir porém que hajam poucos castanheiros, porque, do contrario tornar-se-hia menos sensível a falta do pão.

As oliveiras apresentam em parte um aspecto regular.

Estão chegadas as afflicções que traz consigo o dia 29 do corrente, dia de mudanças, de vencimento de pensões etc.

Antigamente em tal dia era notavel o movimento que se effectuava n'esta povoação, hoje é tudo passado, é tudo apathia e inercia. —Corre como certo que a pedido de certo personagem vae ser restituída a esta povoação a antiga importancia dos tempos passados?!

Eu não creio em tal resurreição — sem a vêr em practica.

Pois é crível que alguém se lembre do Pico de hoje a não ser para lhe lançar alguma contribuição?

—Os visinhos da Ponte da Barca não cessam de cantar victoria pelo bom successo da emancipação. — Musicas, bombas, foguetes, illuminação, bandeiras, damascos, bandeirinhas e galardetes, etc. etc., tudo falla autonomia e liberdade.

Dos visinhos cavalheiros dos Arcos ha muitas pretensões para entrar no pessoal da nova comarca. — Eu não os acho faltos de sizo, porque, sendo attendidos tem todas as commodidades. Espera-se breve a nova divisão comarcã relativa a Braga, Coimbra e Leiria. Aqui tudo está ansioso por vêr o que diz respeito ao districto de Braga.

O tabellião de notas tem justos receios de competidor no officio, por isso já se chora da sorte que o espera.

—Pelo cocheiro do carro que segue para os Arcos, sabe-se que em Villa Verde, estava á porta da administração do concelho um tal — Ilhas — com a cabeça quebrada, por ter tentado espancar um homem que comia uns bagos d'uvas que lhe não pertenciam.

Este — Ilhas — é tido como um dos melhores zeladores da camara, a quem dizem que lêza profundamente.

E' assim com taes empregados que uma corporação ganha nome!

Corre o boato de que a presente vereação será refundida do seguinte modo: presidente Alves, ex-recebedor de Prado, residente na Lage, vice-presidente Francisco Antonio José Coelho, da casa do Assento das Duas Igrejas, fiscal Guilherme de Sousa, do Pico, vereadores Silva e Sousa, de Villa Verde, Brasileiro do Caniço, de Aboim, Sá Veloso, de Sabariz e Pogeira de Cabanellas.

Se tal lista vingar, o que não admira, teremos uma camara igual á que governa e portanto nada ha que esperar de melhoramentos para o municipio.

As falladas estradas, tribunal, abastecimento d'aguas, boa fiscalisação e economia nos rendimentos do municipio tudo se apregooou e nada se fez... porque o tempo não chega para nada que seja a bem do concelho.

Uma amostra. Na ultima sessão, que foi hontem e era dia designado para arrematações de que faltavam os respectivos editaes, só appareceram 3 vereadores e não teve logar o pretendido a to!

E' que os senhores vereadores andam entregues á colheita da uva e só se entregam a negocios de... vinho... n'este tempo. E quem pagará os novos editaes?!

Estamos para vêr mais uma gentileza da vereação!! J.

Terras de Bouro 28 de setembro

(Do nosso corresp.)

Terras de Bouro está completamente entreguê ao seu incessante trabalho das vindimas, e o lavrador zeloso vê com grande gosto remunerados os seus suores e trabalhos com uma abundante colheita e de boa qualidade.

Bom é para augmentar a crença dos fanaticos de Bacho e satisfazer as delicias dos amadores.

Acresce ainda a noticia de que este

**COMMUNICADO**

**Rolhas—Figuradas—**

Commemoramos, ainda, aquella sempre odiada época de 1846, em que, os encarregados de fazerem cumprir as leis, então vigentes, abusando de seu poderio, calcando aos pés todos os decretos, portarias e ordens que eram transmittidas, e ultrapassando os limites da jurisdicção inherente a seus respectivos cargos, castigavão os delictos dos que lhe não eram affeioados, a peso do cacete e outras barbaridades, e aos que lhe eram affeioados embora fossem os mais facciosos, os amavam e traziam a seu lado.

Pobre povo!! que supportaste tão pesada infamia, e te curvaste debaixo de um jugo o mais cruel!! Porém, é certo, quando os excessos se tornam insupportaveis, está prestes a sua decadencia.

Assim aconteceu em 1846, que, commettendo-se os mais repetidos abusos da parte dos funcionarios governamentais, se ateou a tal a electricidade que, os taes rolhas se evaporaram e desapareceram.

Mas desgraçadamente, n'este tempo do progresso—e bem mostra selo—pois parece que os mortos levantando sua funebre campa, os taes rolhas reaparecem, e vem inquietar esta tão agradável sociedade.

Vêde o que se observa em S. Pedro de Merelim.

Já se estão praticando acções, as mais barbaras e vergonhosas, muito superiores ás de 1846.

No dia de terça feira 28 de setembro findo, entrando em altercações Manoel José Loureiro e José Ribeiro, d'aquella freguezia, o ultimo como mais affeioado do regedor lhe foi expôr o que se tinha passado, isto desde que se passou o acto da contenda. O regedor logo que ouviu esta noticia, foi procurar o referido Manoel José Loureiro, e encontrando-o perto da sua mesma casa com alguns seus visinhos, principiou a fazer jogo de pau no meio d'elles lançando a uns por terra e a outros fazendo espargir cheiros de terror parecendo outro Samsão no meio dos Israelitas.

Procedimento d'um regedor, digno de punição, se as auctoridades velassem pelo bem estar de quem lhes é submisso.

Depois de ter desempenhado, este lindo papel de Baccho, dá voz de prisão ao já mencionado Manoel José Loureiro; captura-o, e o conduz para a prisão, sem ser em flagrante delicto nem ter culpa formada e assim o remette sem causa legal nem culpa no meio de sua policia.

Eis aqui o lábaro, que guia o innocente ao Golgotha.

Porém, quando o levava em custodia, e chegou com o preso á entrada da freguezia de Frossos, se agglomerou ali bastante povo; e o regedor querendo desempenhar o papel do epitheto de—Visconde das Rolhas—e o de—Campeão das Batalhas—principia logo nicas, tricas e retricas; balburreando e espumejando; saltando d'aquem para além; e dando suas gargalhadas—cacá, cacá, cacá, levanta um grito, e ordena:

«Já que é vontade dos amigos vá o homem em liberdade.»

É o sr. regedor de S. Pedro de Merelim, o campeão das batalhas, que bate captura e solta como bem lhe apraz!!!

E não vos parece, leitores, dos taes rolhas de 1846, que reapareceram do fundo de suas campas?

Assim se ultrapassam os limites da

gerencia a que pelos seus cargos, por lei lhes é ordenado!!

Estamos convictos de que estes abusos e outros muito peores, que costuma praticar este funcionario de S. Pedro, se chegassem á noticia do administrador do concelho de certo elle teria punido tão facciosos subalternos, ou os mandava para Rilha-Folles até que se regenerassem.

Se não houver emenda de vida, continuaremos. \*\*\*

**NOTICIARIO**

**Festividade.**—[Na igreja do Salvador festeja-se domingo com missa cantada a grande instrumental, sermão e *Te-Deum* de tarde, a imagem de santa Filomena. O orador é o nosso amigo o sr. padre Constantino Ferreira d'Almeida, distincto alumno da Universidade.

**Donativo.**—O exm.º sr. commendador Fulgencio José da Costa Guimarães, que sempre se distingue em acções de caridade e beneficencia, entregou ao exm.º sr. provedor do hospital de S. Marcos, desta cidade, a quantia de 300\$000 rs. em inscripções da junta do credito publico, para augmento do capital d'aquelle pio estabelecimento.

**Commenda de Christo.**—O sr. Francisco Xavier de Sousa, que veio a esta cidade syndicar das queixas dos contribuintes contra as celebres matrizes das contribuições industrial, de renda de casas e sumptuaria do anno de 1874, foi agraciado com a commenda da ordem de Christo.

E' esta a prova mais clara que o governo regenerador podia dar aos contribuintes do concelho de Braga de desprezar, como desprezou as justas reclamações a elle dirigidas.

Ainda não conheciam o sr. Fontes? não sabem que o signal da cruz de s. ex.º é que o POVO PODE E DEVE PAGAR MAIS?

**Belezas tributarias.**—Muitos contribuintes que no anno de 1874 só exerceram a sua profissão durante o ultimo trimestre apparecem na celebre matriz industrial, collectados com as taxas correspondentes ao exercicio da profissão em todo aquelle anno!!!

Isto não se commenta.

**Concurso.**—Está a concurso por tempo de 40 dias, a contar de 23 de setembro o provimento d'um lugar de aspirante de 2.ª classe na repartição de fazenda no districto do Porto.

**Fallecimento.**—Falleceu n'esta cidade a exm.ª sr.ª D. Rosa Angelina d'Almeida Peixoto, mãe do sr. Antonio Maria Peixoto Vieira, digno escrivão da administração d'este concelho.

Ao sr. Peixoto Vieira e a toda a familia da finada os nossos sentidos pesames.

**Ponte sobre o Douro.**—Consta que já chegaram de Paris os projectos e planos definitivos para a ponte sobre o Douro.

**Miniaturas.**—E' este o titulo d'um livro de primorosos versos que acabamos de receber e de que é auctor o conhecido escriptor nosso conterraneo o sr. Gonçalves Crespo.

Vamos lel-o e depois daremos ideia mais desenvolvida ácerca da obra.

**Espelho para as mães.**—O nosso illustrado collega do «Districto d'Aveiro», recebeu da sr.ª D. Rosa Candida Barrada, mãe da sr.ª D. Augusta Coelho de Magalhães, sobrinha do chorado orador liberal José Estevão; a seguinte carta:

«Da mãe da sr.ª D. Augusta Coelho de Magalhães, irmã da caridade ultimamente chegada a esta cidade, acabamos de receber a carta que segue:

«Sr. redactor. Entregue ao labor da minha vida, ignoro o que corre pelo mundo. No entanto, como as más novas nunca passam despercebidas, acaba de chegar ao meu conhecimento a noticia de que a *Nação* e o *Correio da Tarde*, respondendo a um artigo que v. publicou no seu jornal, sobre a chegada de quatro irmãs de caridade a esta cidade, entre as quaes vem minha filha, vomitaram contra mim calumnias e improperios, atassalhando o credito de uma mulher indefeza e fallando em miserias que não sei onde existam.

E' até onde chega o cynismo de certa gente, sr. redactor! Depois de me roubarem a filha seduzindo-a com promessas illusorias;

depois de transviarem a mente d'essa infeliz, a ponto d'ella renegar a familia, insultam-me, não respeitando nem a minha dôr nem os meus sentimentos! Avalie-se por aqui da religião d'estes homens!

«Consinta, pois, v., que eu, d'esta minha obscuridade em que vivo, empreze os redactores da *Nação* para que *levantem o veu de essas miserias* em que tanto fallam.

«Espero que aquelles que atardeiam de dignidade, não se esquivarão a cumprir este dever de honra.

«Releve a minha ousadia, sr. redactor, e disponha da que se confessa

De v. etc.

«Aveiro 13 de setembro de 1875.

*Rosa Candida Barrada.*»

**Carta de Lisboa.**—Ainda hoje não podemos dar noticias da capital aos nossos leitores em consequencia de se ter aumentado temporariamente d'alli o nosso dedicado correspondente.

**Florista.**—Existe em Guimarães, diz a *Religião e Patria*, uma florista muito distincta, a sr.ª D. Maria de Belem Ferreira de Abreu. Fallando de um ramo que fôra offerecido ao medico Queiroz, diz o nosso collega.

«Admiramos a belleza e natural composicção d'aquellas flores artificiaes, uma peonia arborea, uma rosa e um cravo, dispostos com tanta graça, tão perfeitas, tão bellas, tão naturaes, que pareciam ceifadas do canteiro de um jardim, e illudiam a vista, obrigando o espectador a querer deleitar-se com os seus aromas inebriantes.

**Contingente relativo a 1875.**—O numero de recrutas do contingente definitivo para o exercito importa em duas mil, sendo distribuidos pelo seguinte modo:

Aveiro 126, Beja 69, Braga 152, Bragança 82, Castello Branco 83, Coimbra 136, Evora 51, Faro 66, Guarda 109, Leiria 70, Lisboa 177, Portalegre 50, Porto 188, Santarem 100, Vianna 83, Villa Real 141, Vizeu 185, Angra 32, Funchal 46, Horta 29, Ponta Delgada 51.

**Nomes de grandes homens em ta-**

**boletas de lojas.**—Em Bordeaux:

*Miguel Angelo*, camisero.

*Bossuet e Fenelon*, cabelleiros.

Em Nimes:

*Platão*, carroceiro.

Em Luchon:

*Boileau*, pharmaceutico.

Em Paris:

*Racine e Corneille*, vendedores de vinho.

*Molière*, proprietario.

*Conté*, sapateiro.

*Turenne, Colbert e Lafontaine*, mercieiros.

**Cartas expedidas pelo correio em**

**tudo o globo.**—Conta um publicista alle-

mão que orça por tres milhões e tresentas mil o numero das cartas expedidas pelo correio em todos os pontos do globo. Que o papel em que ellas são escritas cubria a superficie de oito milhas geographicas quadradas

**Gastronomos.**—De documentos officiaes extrahidos dos archivos do mosteiro de Durbam, na Inglaterra, consta que em 1533 as cozinhas d'esta poderosa abbadia assaram, coseram e guisaram para uso dos monges 258 bois, 4:210 carneiros, 268 cabritos, e 24 porcos. O peso d'estes 4:760 animaes não eram inferior a 110:000 kilos, o que dá um consumo diario de carne superior a 300 kilos. Tão prodigiosa quantidade de carne era sufficiente para sustento diario de 5:000 pessoas. Devia ser numerosa a comunidade dos monges gastronomos.

**Subsidios.**—Foram concedidos os seguintes subsidios: á camara de Cantanhede, 4:321\$000 rs. para a construcção do lanço da estrada municipal de Cantanhede e Mogofores entre Pocariça e Pedreira, na extensão de 4,882<sup>m</sup>,50; 1:849\$500 rs. para o lanço da estrada de Cantanhede a Tentugal, na extensão de 6,807<sup>m</sup>,62, e de 1:613\$370 rs. para a construcção do lanço da estrada municipal de Penella a Coimbra, entre a Boiça e a Venda de Podentes, na extensão de 2,357<sup>m</sup>,90.

**Mulher industrial.**—Refere o *Diario de Noticias*, de Lisboa:

Ha dias apresentou-se no hotel Gibraltar uma senhora hespanhola de uns 60 annos, e pediu um quarto que ajustou por 4\$500 rs. diarios. Apresentando-se depois a diversos individuos, inculcou-se a uns como aia muito particular de Isabel II e vir a Portugal em missão especial d'aquella senhora, a outros apresentou-se como aia de D. Carlos de Bourbon, allegando que o creára e que vinha a

genero sobe de preço e então redobra a satisfação do lavrador com a esperanza de receberem boas libras, e já estão prevenidos para recusarem as falsas que hoje abundam nos mercados.

Nos principios do corrente mez deu-se um facto celebre n'este concelho entre dous famfarrões cá da terra, o qual passou a narrar, Antonio Simões, da freguezia de Villar, foi á freguezia de Gondoriz procurar Manoel Soares, (quando soube que elle não estava em casa) para lhe restituir um cão, que dizia lhe tinha furtado, e então com as suas proverbias fanfarronadas deixou dito á familia, que quando em praso breve lhe não restituísse o furto lhe havia quitar a vida, mas o sr. Soares que não pôde suportar, não só os arrojos do valentão como a calumnia que lhe imputava, rompeu para o adro da igreja de Villar e d'alli mandou parte ao Simões para lhe vir dar uma satisfação, já se sabe, em duello, porém o Simões que sabia que o sr. administrador do concelho embirava com este modo de desaggravo foi pedir ordem de prisão, a qual o sr. Aarão lhe concedeu e então com a policia da freguezia conseguiu capturar o dito Soares, que logo foi enviado para a cabeça da comarca, mas immediatamente obteve fiança ao crime.

Ora se este horrendo drama se effectuasse, como não seria decantada a barbaridade dos Bourenses, mas isto succede sómente áquelles que não tem força moral, e para apparenal-a reccorem sempre á força bruta, e não chamam a razão e o bom senso ao campo da reflexão.

Futeis ou relevantes que possam ser os pretextos, o repto é sempre inefficaz como reparação, frequentemente injusto, e como cousa seria é o duello barbaro e irracional.

Eu confesso-lhe que com respeito a duellos só os praticaria como na Groelandia, isto é, só com balas de papel.

Pena foi que o sr. Aarão não mandasse tambem o tal Simões dar passeio e tomar os ares na cabeça da comarca, mas que, se o diabo entende que se deve metter em tudo, tudo por isso marcha ás tortas.

Finalmente, bem quizera aqui dar expansão, ao mais que da mente, me está a querer passar para os bicos da pena, e que tenbo ouvido contar ao maior linguarudo cá da terra, que sabe tudo da vida alheia e nada da propria, mas que me diz sabelo de fonte limpa, mas prohibe-m'o a prudencia, e então só direi que se se verifica certo zum zum que por aqui corre, eu e o illustre correspondente d'Amares = A = muito breve ficaremos mais satisfeitos do que Demosthenes esse grande orador romano, depois de pronunciar um d'esses monumentaes e famosos discursos que decidiam da paz ou da guerra. Mas (maldicto genio) aposto que já o caro redactor advinha os nossos pensamentos? Pois então sempre lhe direi que me affiançaram que a exm.ª commissão encarregada da divisão comarcã não verga a influencias ambiciosas, ou pressões repugnantes, nem se regula pelas conveniencias politicas mas sim pelas sociaes e economicas, e então nos faz a costumada justiça.

Os preços no mercado de Covas do dia 23 do corrente setembro, regularam pelo antecedente, pouco mais ou menos e por isso o

Trigo o alqueire ou	17,723 litros	940
Milho branco »	»	520
Centeio »	»	450
Feijão rajado »	»	700
Batalas..... »	»	350
Vinho..... »	»	20

Portugal em desempenho de uma grave missão por parte dos membros mais importantes d'aquelle parti lo.

Um dia porém, disse que tinha de pagar uma letra de tres mil francos e que o seu correspondente não lhe havia mandado dinheiro. Dirigi-se ao sr. João Fernandes, seu patricio, pediu-lhe aquella quantia dando-lhe uma letra sobre Paris, e fez igual pedido á casa Joyce Monteiro & C.<sup>a</sup> dando-lhe uma letra sobre Barcellona. Os interessados dirigiram-se ás casas sobre as quaes a dama sacára e conheceram o logro. Soube-se tambem que no Porto havia esta dama illustre praticado iguaes proezas.

Procurado no hotel soube-se que tinha desaparecido, deixando uma carta ao dono do estabelecimento na qual dizia que não es tranhasse a sua falta ao jantar, porque tinha de fazer visitas e que lhe preparasse mais tres quartos para uns parentes que chegavam nesse dia e um dos quaes pagaria as suas despesas na importancia de 48 libras.

**ANNUNCIOS**

A quem faltar uma cadella perdigueira, póde procural-a na rua da Cruz da Pedra n.º 63, que lhe será entregue dando os signaes d'ella, e pagando o importe d'este annuncio. (187)

**ALFAIATE**

Manoel da Silva Gandarella, participa aos seus amigos e freguezes, que mudou do Campo de Sant'Anna para a Praça do Barão de S. Martinho n.º 27. (189)

**O ENCADERNADOR**

Francisco Manoel Gonçalves, mudou da rua Nova de Souza para a rua da Sé n.º 2. (188)

**APROVEITAR**

Grande redução dos preços na chapelaria do **PINHEIRO**

**BRAGA.**

Grande sortido completo de todas as qualidades e feitios, chegados das melhores fabricas do Porto e Lisboa. (186)

**ALUGA-SE**

Uma casa feita de novo sita na rua das Aguas n.º 91; trata-se na rua dos Chãos n.º 13.

Póde ver-se desde as 10 horas da manhã até á 1 da tarde. (185)

**BANHOS DO MAR**

EM

**ESPOZENDE**

A empresa para tal fim organizada faz publico que desde o 1.º de setembro em diante continuará com os seus serviços pelos preços seguintes:

Carro e banho por pessoa... 60 réis  
Menores de 10 annos..... 30 »  
Banho quente..... 120 »

Encarrega-se do alugamento de casas, e do transporte de banhistas e bagagens de qual-

quer ponto para esta villa, por preços modicos. Dá quaesquer esclarecimentos que lhe sejam pedidos. A correspondencia deve ser dirigida ao director.

Espozende 30 de agosto de 1875.

O director,  
(171) João José Lopes.

Em casa de Ribeiro Braga no Largo do Barão se vende:

Prompto allivio, frasco..... 460  
Pilulas reguladoras, caixa..... 460  
Revolutivo renovador, frasco.... 1\$350

Tambem se vendem os folhetos que contém o modo de empregar os ditos medicamentos. (157)

**MOURA**  
BRAGA

5, RUA DE S. MARCOS, 5

Vende cimento romano para vedar agua, gesso para estuques de casas, tudo de primeira qualidade. (108)

**MOURA**  
BRAGA

5, RUA DE S. MARCOS, 5

Vende oleo, tintas e vernizes para pinturas de casas, tudo de boa qualidade e preços muito resumidos.

**MOURA**  
BRAGA

5, RUA DE S. MARCOS, 5

Vende papel pintado para guarnecer salas, lindissimos gostos, a principiar em 90 réis a peça.

**NOVO SOLICITADOR**

João Ferreira Torres, morador na rua de D. Gualdim n.º 20, abre, desde o dia 1.º de outubro em diante, escriptorio de causas forenses, para o que se acha devidamente habilitado com 10 annos de pratica no escriptorio d'avogacia do exm.º

conselheiro Francisco Xavier de Souza Torres e Almeida, um dos mais habéis Jurisconsultos d'esta provincia.

**TABACARIA BRACARENSE**

DEPOSITO DE CHARUTOS HAVANOS  
Chegou a esta casa a marca especial

**FLOR DO CHIADO**

PAPEIS DE ARRENDAMENTOS IMPRESSOS

Vendem-se na TABACARIA BRACARENSE. (177)

**JORNAL DAS DAMAS**

(Nono anno de publicação)

PROPRIETARIO E EDITOR

JOAQUIM JOSÉ BORDALO

Publicou-se o n.º 105 d'esta interessante revista de literatura e modas, unico jornal dedicado ás senhoras que em Portugal existe, contendo uma longa e bem detalhada revista de modas, na qual miudamente se descrevem as mais elegantes *toilettes* que se usam para passeio, visita, reunião, theatro, baile, etc., poesias e artigos de recreio acompanhados de dois excellentes figurinos gravados e illuminados em Pariz e bellos debuxos para bordar e moldes para cortar fato de senhora, tudo executado em França. A empresa offerece annualmente SEIS BEILOS E VALIOSOS BRINDES, distribuidos a sorte pela loteria, tendo direito o assignante de anno a receber GRATIS a seguinte obra:

MANUAL DO CONSERVEIRO, methodo de fabricar os mais saborosos e exquisitos doces, compotas, gelados, etc., obra curiosa e de reconhecida utilidade.

Preço da assignatura—Lisboa, 1 anno rs. 2\$000 Provincias, 1 anno 2\$400 — numero avulso 240 rs. Assigna-se em Lisboa unicamente na livraria do editor Joaquim José Bordalo, Travessa da Victoria, 42—1.º, por cima da botica, proximo á igreja de S. Nicoláo, no Porto, Coimbra e Braga nas principaes livrarias, em Setubal na Capella Central, e em S. Miguel na livraria do sur, Mariano Machado (com o augmento de 25 por cento, differença da moeda).

**MORAES NEVES**

MYSTERIOS D'UM CARCERE

Romance original em 2 volumes

Esta obra que brevemente será publicada e de que é auctor o já festejado escriptor o Sr. MORAES NEVES, será sem duvida uma das perolas mais brilhantes das suas produções litterarias.

O enredo d'este romance nimiamente facil e correntio, prenderá comtudo a attenção pelo sal que temperará as scenas domesticas e extravagantes.

As pessoas nervosas e ás que amam as fortes commoções, prevenimos desde já, de que alli, apesar do titulo, não se explorarão as grandes paixões, nem as peripecias imprevisas e estrondosas.

Neste romance não se encontrará nema imaginação de Verne, nem a de Terrail; será um conto simples como os de Trueba e os de Blasco.

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA:

Para os snrs. assignantes —500 réis, por cada volume.

Para os snrs. não assignantes—600 réis, por cada volume.

Assigna-se: em Braga na redacção do JORNAL DO MINHO, campo de Sant'Anna n.º 66, em casa do auctor largo da Senhora A Branca n.º 66, na tabacaria Havana, em casa do illm.º sr. Isaac das Dóres Tello da Fonseca, e nas principaes livrarias.

Em Villa Real na redacção do COMMERCIO DE VIL A REAL e em casa do sr. Antonio Custodio da Silva. Porto, Lisboa e Coimbra nas principaes livrarias. Tambem recebe assignaturas no Porto o exm.º sr. Eugenio Pereira de Sampaio, largo dos Loyos n.º 24.

**BIBLIOTHECA UNIVERSAL DE LUCAS & FILHO**

Escriptorio da empresa, rua dos Calafates 93—2.º

**SUBSCRIPÇÃO PERMANENTE**

Estão publicados 17 volumes de romances originaes historicos, d'esta bibliotheca, contendo:

N.º 1. Os guerrilheiros da morte, por P. Chagas.—N.º 2, 3 e 4. A vingança do sargento, versão de P. Chagas.—N.º 5. A mascara vermelha, por P. Chagas.—N.º 6. O juramento da duqueza, por P. Chagas.—N.º 7. O anel mysterioso (scenas da guerra peninsular) por Alberto Pimentel.—N.º 8. A Porta do Paraiso (chronica do reinado de D. Pedro V) por Alberto Pimentel.—N.º 9. Mathilde, por D. Anna Maria Ribeiro de Sá, com um prologo de P. Chagas.—N.º 10 e 11.—Os fidalgos do coração de ouro (chronica do reinado de D. Sebastião) por M. P. Lobato, 2 vol.—N.º 12. O conde de S. Luiz, por D. Thomaz de Mello.—N.º 13. A familia Albergaria, por D. Guommar Torreção.—N.º 14 e 15. Lição ao Mestre, por A. A. Teixeira de Vasco cellos, 2 vol.—N.º 16. A Queda d'um Gigante, por M. P. Lobato.—N.º 17. A Baroneza de La Puebla, por M. P. Lobato.

Está no prelo o n.º 18.—A Filha do Emir, romance original de Carlos Pinto d'Almeida.

A empresa d'esta Bibliotheca deliberou abrir assignatura por volumes mensaes ou semanaes, ás pessoas que desejarem obter a collecção, para o que se estão reimprimindo parte dos volumes das edições que se acham esgotadas.

Assigna-se para esta Bibliotheca, em Lisboa, no escriptorio da empresa—Rua dos Calafates 93, ou em todas as livrarias.—Nas provincias em casa de todos os snrs. correspondentes da mesma empresa.—Preço de cada volume 500 rs.

**EDUCAÇÃO POPULAR**

DIRECTOR LITTERARIO EDITORES

PINHEIRO CHAGAS LUCAS & FILHO

**SUBSCRIPÇÃO PERMANENTE**

Está publicado o 1.º anno d'esta publicação, contendo o seguinte:

N.º 1. A guerra peninsular.—N.º 2. As cruzadas.—N.º 3. Os dramas do mar.—N.º 4. O ultimo rei cavalleiro.—N.º 5. Vulções e tremores de terra.—N.º 6. Vida de Jesus.—N.º 7. Guerra do Paraguay. N.º 8. Aljubarrota.—N.º 9. Historia do corpo humano.—N.º 10. Os dramas celebres do amor.—N.º 11. O Marquez de Pombal.—N.º 12. Maravilhas da photographia.

12 volumes—2\$400 réis

As pessoas que quizerem assignar para o 1.º anno podem faz-lo, recebendo um volume por semana.—Assigna-se em Lisboa em todas as livrarias, e no escriptorio da empresa, rua dos Calafates, 93.—Na provincia em casa dos snrs. correspondentes.

Quem assignar para o 1.º anno e tiver recebido os 12 volumes, pertencem-lhe os dois brindes publicos, sendo o primeiro uma estampa em grande formato representando—A batalha do Bussaco. O segundo representa—A fugida da familia real para o Brazil, proximo á entrada dos francezes em Lisboa.

2.º ANNO

N.º 13. A guerra da Restauração. (Está no prelo.)—Por assignatura 160 réis.—Avulso 200 réis.

TYPOGRAPHIA LEALDADE  
Rua Nova n.º 24.